

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' a 'j', da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono e em condições especiais de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

O valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme segue:

Lote 1						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade e de medida	Valor estimado unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Acolhimento de idosos: José Rodrigues;	12	Meses	2.500,00	30.000,00
TOTAL					2.500,00	30.000,00

1.1 Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2 Possibilidade de prorrogação

O referido contrato poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende com frequência casos de idosos que não possuem familiares que se responsabilizem por seus cuidados e que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade para permanecerem sem acompanhamento ou ainda debilitado e acometido de doenças ou sequelas de doenças.

Considerando que Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, trouxe em seu artigo 37, a previsão de que idosos tem direito à moradia digna, de preferência com sua própria família, ou, desacompanhado, em estabelecimento público ou particular, e que na falta de recurso do idoso,

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

sua família ou ainda em caso de abandono a garantia da assistência integral em instituição de longa permanência é do Estado, justificamos a necessidade de contratação das referidas vagas constantes no item 1.

Para elaboração desse termo foi observando o estudo realizado pelas assistentes sociais dos equipamentos CRAS e CREAS, bem como a demanda emergencial que chegou até a Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento e cuidados domiciliares de idosos em situação de total dependência para alimentação (alimentação enteral), medicação e ainda cuidados de higiene pessoal (uso de sondas, fraldas geriátricas descartáveis, etc), somando-se ainda a verificação da impossibilidade de atendimento por parte de familiares e ainda a indisponibilidade de vagas em instituições de longa permanência no município e em municípios da região.

Os preços estimados foram considerados a partir do valor instituído na tabela de valores propostos na lei de implantação do programa Acolhendo Vida, considerando o grau de dependência do idoso, assim considerando o enquadramento na legislação vigente a **inexigibilidade** foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono e em condições especiais de saúde, tendo em vista a ausência de vagas disponíveis em instituições de longa permanência para idosos, no município e região.

A aquisição será de acordo com os quantitativos e especificações constantes no item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

Não se aplica

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO

DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

Alguns requisitos mínimos fazem-se necessários para a contratação, tais como:

5.1 A permanência do idoso em instituição hospitalar se dará de forma provisória, ou seja, até o acolhimento do mesmo em instituição de longa permanência ou ainda em família acolhedora após a implantação do programa Acolhendo Vida devidamente cadastradas e capacitadas;

5.2 O pagamento será efetuado de forma mensal e proporcional aos dias de permanência do idoso no hospital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

O acompanhamento dos serviços prestados, bem como a fiscalização e gestão do contrato será efetuado pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal do contrato: CARLA DA ROCHA DALL’ONDER

Gestor do Contrato: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento será em parcelas mensais, conforme requisições de empenhos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a INEXIGIBILIDADE foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

8.1 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

8.2 Da exigência de amostra

Não se aplica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme anexo I neste Termo de Referência.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

(Em anexo)

11. SÃO ANEXOS A ESTE TR:

ANEXO I - VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha de formulação valor estimado)

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 18 de agosto de 2023.

Daniela S. Strapazzon Priamo

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 476/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
476	Contratação de Serviço	29/08/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO	655/2023	
Local			
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição			Tipo
MENSAL			Depósito bancário
Entrega			
Local			Prazo
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias

Descrição:

Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende com frequência casos de idosos que não possuem familiares que se responsabilizem por seus cuidados e que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade para permanecerem sem acompanhamento ou ainda debilitado e acometido de doenças ou sequelas de doenças.

Considerando que Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, trouxe em seu artigo 37, a previsão de que idosos tem direito à moradia digna, de preferência com sua própria família, ou, desacompanhado, em estabelecimento público ou particular, e que na falta de recurso do idoso, sua família ou ainda em caso de abandono a garantia da assistência integral em instituição de longa permanência é do Estado, justificamos a necessidade de contratação das referidas vagas constantes no item 1.

Para elaboração desse termo foi observando o estudo realizado pelas assistentes sociais dos equipamentos CRAS e CREAS, bem como a demanda emergencial que chegou até a Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento e cuidados domiciliares de idosos em situação de total dependência para alimentação (alimentação enteral), medicação e ainda cuidados de higiene pessoal (uso de sondas, fraldas geriátricas descartáveis, etc), somando-se ainda a verificação da impossibilidade de atendimento por parte de familiares e ainda a indisponibilidade de vagas em instituições de longa permanência no município e em municípios da região.

Os preços estimados foram considerados a partir do valor instituído na tabela de valores propostos na lei de implantação do programa Acolhendo Vida, considerando o grau de dependência do idoso, assim considerando o enquadramento na legislação vigente a inexigibilidade foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023476	Acolhimento de idosos: José Rodrigues	MESES	12,00	2.500,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3462	09.002.08.244.0801.2044	820	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2023.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS**, inscrita sob **CNPJ 32.416.196/0001-96** para **Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono**, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis, Carta de Exclusividade da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 74, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *No Termo de Referência foi justificado que a entidade Lar Fases E Vida Instituição Para Idosos Ltda é a única instituição que possui o serviço adequado de abrigamento de pessoas em situação de risco social localizada mais próxima deste Município, circunstância que torna a licitação impossível de ser realizada pela inviabilidade de competição. Ainda, a proximidade é justificada na necessidade de acompanhamento periódico pelos profissionais técnicos da Assistência Social Municipal;*
- II. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$30.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- III. **Prazo de Execução:** *os serviços serão prestados ao longo de 12(doze) meses;*
- IV. **Forma de Pagamento:** *o Termo de Referência indica que o pagamento será mensal;*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS** para **Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono**, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108538773		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEIDIANE MARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI	(mãe) MÁRIA DOLORES GUARESCHI MARI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.942.724-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 042.979.729-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO COLLA			NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) VILA LINHA VALDOMEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) larfasesevida@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária 8711503, 8711504, 8711505, 8720499	Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Condomínios residenciais para idosos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.416.196/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidiane Mari</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002446934	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 08:57 SOB Nº 20191438278.
PROTOCOLO: 191438278 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901034790. NIRE: 41108538773.
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Simão Paquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1438

Bele Digital nº 0x7h4.ZVMq.xb5Z6-XZami.EIprk. Consulte
 em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA
 a assinatura de LEIDIANE MARI "0006" 433760". Dou fe. Pranchita-Paraná.
 01 de março de 2019 - 15:09:39h.

Em Test*  da Verdade  **Fernando Zilio Costa**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 08:57 SOB Nº 20191438278.
 PROTOCOLO: 191438278 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901034790. NIRE: 41108538773.
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEIDIANE MARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI		(mãe) MARIA DOLORES GUARESCHI MARI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.942.724-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.979.729-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ins. av., etc.) RUA ANTONIO COLLA			NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICÍPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 380 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) VILA LINHA VALDOMEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) larfasesvida@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ - XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leidiane Mari</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002280762	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

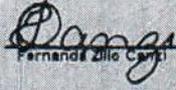


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:15 SOB Nº 41108538773.
 PROTOCOLO: 190001259 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900095290. NIRE: 41108538773.
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital nº RRn4W.hTyKq.Ja5K6-KZCm.UZx4A. Consulte
 smhttp://funarpen.com.br - Reconheço por VERDADEIRA
 a assinatura de LEIDIANE MARI. *0006* 39976A*. Dou 14 Pranchita-Paraná.
 03 de janeiro de 2019 - 13:54:00h.

Em Teste  de Verdade  **Fernanda Zilio Campi**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 09:15 SOB Nº 41108538773.
 PROTOCOLO: 190001259 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900095290. NIRE: 41108538773.
 LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Folha 1 de 4

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr, CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS**, com sede na Vila Linha Valdomeira, S/N Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 13/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de empresário individual, conforme as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS** passa apartir desta data a gira como nome empresarial **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA**.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA JURÍDICA: A natureza jurídica que era 2135 Empresario Individual passa a ser apartir desta data a ser 2062 Sociedade Empresarial Limitada.

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Objeto social que era de 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos, 82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, passa a partir desta data para 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta- DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sescenta Mil) Reais divididos em 60.000 (Sescenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalmente subscrito e já integrado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEIDIANE MARI	100.00	60.000	60.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEIDIANE MARI**, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr, CEP: 85.730-000.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Setima - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Folha 2 de 4

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr, CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA**, com sede na Vila Linha Valdomeira, S/N Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 13/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Sociedade limitada unipessoal, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, alterada para a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Vila Linha Valdomeira, S/N Complemento Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R\$ 60.000,00 (Sescenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sescenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
LEIDIANE MARI	100%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá a sócia única **LEIDIANE MARI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Folha 3 de 4

necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos; firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- 1.a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- 2.b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773**

Folha 4 de 4

Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

3.c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste Pr 25 de Setembro de 2020.

LEIDIANE MARI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04297972905	LEIDIANE MARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 08:14 SOB N° 41209543241.
PROTOCOLO: 205482201 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004726502. CNPJ DA SEDE: 32416196000196.
NIRE: 41209543241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.416.196/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019	
NOME EMPRESARIAL LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR FASES E VIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL LINHA VALDOMEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARFASESEVIDA@YAHOO.COM	TELEFONE (46) 9901-7725/ (99) 9977-7841		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **12:01:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:53 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **6FEB.D008.9296.7CD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.416.196/0001-96

Certidão nº: 37147333/2023

Expedição: 25/07/2023, às 14:15:58

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.416.196/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031511171-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.416.196/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 3496 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/09/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Agosto de 2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5554XZ4BR2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28555

32.416.196/0001-96

28427

ENDEREÇO

LINHA VALDOMEIRA, SN - LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA - AREA RURAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instituições de longa permanência para idosos, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Condomínios residenciais para idosos, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise

Responsavel

Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031516205-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.416.196/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.416.196/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEIDIANE MARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/07/2023** às **12:01** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEIDIANE MARI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENATO MARI (mãe) MARIA DOLORES GUARESCHI MARI				
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.942.724-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 042.979.729-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO COLLA				NÚMERO 973
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000		
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006491 - Pranchita				
MUNICÍPIO Pranchita				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) VILA LINHA VALDOMEIRA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000		
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste				
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL		
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) larfasesevida@yahoo.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8711502 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Instituições de longa permanência para idosos;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			AUTENTICAÇÃO PR2190002280762	

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital nº GRn4X.YHwKq.UESK6-XZPmi.t8pYL Consulte

em <http://funirpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA
a assinatura de LEIDIANE MARI '0006' 42396A' Dou fe Pranchita-Parana,
02 de Janeiro de 2019 - 16:12:22h.

Em Teste  da Verdade  Fernanda Zilio Zanzi



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023****PROCESSO Nº 656/2023**

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	32.416.196/0001-96	LEIDIANE MARI		042.979.729-05	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A Secretaria Municipal de Assistência Social atende com frequência casos de idosos que não possuem familiares que se responsabilizem por seus cuidados e que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade para permanecerem sem acompanhamento ou ainda debilitado e acometido de doenças ou sequelas de doenças.</p> <p>Considerando que Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, trouxe em seu artigo 37, a previsão de que idosos tem direito à moradia digna, de preferência com sua própria família, ou, desacompanhado, em estabelecimento público ou particular, e que na falta de recurso do idoso, sua família ou ainda em caso de abandono a garantia da assistência integral em instituição de longa permanência é do Estado, justificamos a necessidade de contratação das referidas vagas constantes no item 1.</p> <p>Para elaboração desse termo foi observando o estudo realizado pelas assistentes sociais dos equipamentos CRAS e CREAS, bem como a demanda emergencial que chegou até a Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento e cuidados domiciliares de idosos em situação de total dependência para alimentação (alimentação enteral), medicação e ainda cuidados de higiene pessoal (uso de sondas, fraldas geriátricas descartáveis, etc), somando-se ainda a verificação da impossibilidade de atendimento por parte de familiares e ainda a indisponibilidade de vagas em instituições de longa permanência no município e em municípios da região.</p> <p>Os preços estimados foram considerados a partir do valor instituído na tabela de valores propostos na lei de implantação do programa Acolhendo Vida, considerando o grau de dependência do idoso, assim considerando o enquadramento na legislação vigente a inexigibilidade foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3462	09.002.08.244.0801.2044	820	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96, estabelecida na LINHA VALDOMEIRA, SN LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA - CEP: 85710000 - BAIRRO: AREA RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/08/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário
NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: José Rodrigues		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ANDRIELI FORLIN FÁTIMA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12,00	3.533,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1CD6A049

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: José Rodrigues		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E686A6E2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023**

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: Rosa de Fátima Chagas;	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	2	Acolhimento de idosos: Idovar de Castro	12,00	1.953,91
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	3	Acolhimento de idosos: Marlene Graças de Andrade	12,00	1.871,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	4	Acolhimento de idosos: Alcides Goulart	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	5	Acolhimento de idosos: Sebastião Guterres	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	6	Acolhimento de idosos: Carlos de Aruda Mendonça	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	7	Acolhimento de idosos: Maria Ribeiro	12,00	2.336,41
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	8	Acolhimento de idosos: Dorvalino Santos	12,00	2.166,55
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	9	Acolhimento de idosos: Salvador Chaves de Oliveira	12,00	2.600,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	10	Acolhimento de idosos: Hilda	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	11	Acolhimento de idosos: Arestides de Oliveira	12,00	2.031,12
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	12	Acolhimento de idosos: Domingos Luis Viecelli	12,00	1.200,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	13	Acolhimento de idoso: Hilda (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	14	Acolhimento de idoso: Sebastião Guterres (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
DECRETO N.º 1.085/2023

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 08/09/2023, (sexta-feira).

Artigo 2º Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023 Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. e/o	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CHEVROLET CORSA MILENIO placa AKG 1190			PEÇA	1,00	6.300,00	6.300,00
1	2	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO MILLE WAY placa MLM4E08			PEÇA	1,00	10.800,00	10.800,00
1	3	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VW FOX placa MGF0F51			PEÇA	1,00	8.800,00	8.800,00
1	4	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VW GOL 1.0 GIV placa ITZ6A46			PEÇA	1,00	12.750,00	12.750,00
1	5	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CHEVROLET CORSA MILENIO placa AKG 1190			SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
1	6	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO MILLE WAY placa MLM4E08			SERV	1,00	3.250,00	3.250,00
1	7	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VW FOX placa MGF0F51			SERV	1,00	2.100,00	2.100,00
1	8	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VW GOL 1.0 GIV placa ITZ6A46			SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								50.150,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2023

OBJETO: Aquisição de peças específicas para o Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos das demandas do Departamento de Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Correia super HC 5V 5x900			UN	2,00	1.518,00	3.036,00
1	2	Faca PTU-300 228x114x15,8			UN	4,00	1.143,00	4.572,00
1	3	Parafuso sextavo MA DIN 933 P2,0 10,9 ET M16x60			UN	16,00	16,00	256,00
TOTAL								7.864,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primária e ambulatorial, a carga horária do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h:30min às 11h:30min, 13h00min às 17h00min e das 17h00min às 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12,00	3.533,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: José Rodrigues		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2023 - Processo inexigibilidade nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN - CPF nº 093.317.079-32
 Representante: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN - CPF nº 093.317.079-32

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. VALOR TOTAL: R\$ 42.399,96 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 24/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2023 - Processo inexigibilidade nº 039/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
 Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05. **OBJETO:** Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida. VALOR TOTAL: R\$ 277.679,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 29/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: Rosa de Fátima Chagas;	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	2	Acolhimento de idosos: Idovar de Castro	12,00	1.953,91
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	3	Acolhimento de idosos: Marlene Graças de Andrade	12,00	1.871,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	4	Acolhimento de idosos: Alcides Goulart	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	5	Acolhimento de idosos: Sebastião Guterres	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	6	Acolhimento de idosos: Carlos de Aruda Mendonça	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	7	Acolhimento de idosos: Maria Ribeiro	12,00	2.336,41
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	8	Acolhimento de idosos: Dorvalino Santos	12,00	2.166,55
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	9	Acolhimento de idosos: Salvador Chaves de Oliveira	12,00	2.600,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	10	Acolhimento de idosos: Hilda	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	11	Acolhimento de idosos: Arestides de Oliveira	12,00	2.031,12
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	12	Acolhimento de idosos: Domingos Luis Vecelli	12,00	1.200,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	13	Acolhimento de idosos: Hilda (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	14	Acolhimento de idosos: Sebastião Guterres (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023 - Processo dispensa nº 081/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME - CNPJ Nº 06.244.499/0001-69
 Representante: ALEXSANDRO DE PAULA - CPF nº 006.714.759-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município. VALOR TOTAL: R\$ 50.150,00 (Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023 - Processo inexigibilidade nº 038/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
 Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 28/08/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
 LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, Processo inexigibilidade nº 3/2023.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2019
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA
 CNPJ sob nº 21.440.324/0001-10
 VALDEMAR MORAIS DE LIMA - CPF nº 025.201.409-09
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigil/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo, Pregão nº 37/2019.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 133/2023
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: VERANI BIALOZURW MARTINS - CNPJ sob nº 703.693.569-34
 VERANI BIALOZURW MARTINS - CPF nº 703.693.569-34
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023, Processo inexigibilidade nº 16/2023.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
 a prevenção é a única arma contra a Dengue



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

Contrato administrativo nº **400/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, e de outro lado **LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.416.196/0001-96**, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência nº 646/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 038/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação** de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente documento.

1.1. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23476	Acolhimento de idosos: José Rodrigues		MESES	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato e poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 01 (um) dia, conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.5. PREÇO**

1.5.1. O valor da contratação é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

1.5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.7. PRAZO DE PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

1.14. São obrigações do Contratante:

1.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.14.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.14.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.16.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.16.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.16.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.16.6. A permanência do idoso em instituição hospitalar se dará de forma provisória, ou seja, até o acolhimento do mesmo em instituição de longa permanência ou ainda em família acolhedora após a implantação do programa Acolhendo Vida devidamente cadastradas e capacitadas;

1.16.7. O pagamento será efetuado de forma mensal e proporcional aos dias de permanência do idoso no hospital.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.17. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.18. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.19. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.20. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.21. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.21.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.21.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.21.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.26. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.28. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.29. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.29.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Assistência Social, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3462	09.002.08.244.0801.2044	820	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.8. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

1.9. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº: 32.416.196/0001-96

LEIDIANE MARI

CPF Nº: 042.979.729-05

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023

Processo inexigibilidade nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI

CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 42.399,96 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 24/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41E3FD32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2023
Processo inexigibilidade nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 277.679,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 29/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A10A353

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023
Processo dispensa nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME
CNPJ Nº 06.244.499/0001-69

Representante: ALEXSANDRO DE PAULA
CPF nº 006.714.759-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município.

VALOR TOTAL: R\$ 50.150,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:502E414E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023
Processo inexigibilidade nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:65E815BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2023

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, Processo inexigibilidade nº 3/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45FD605E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
DECRETO N.º 1.085/2023**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 08/09/2023. (sexta feira).

Artigo 2º Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterá ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023
Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. e/o	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CHEVROLET CORSA MILENIO placa AKG 1190			PEÇA	1,00	6.300,00	6.300,00
1	2	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO MILLE WAY placa LM4E08			PEÇA	1,00	10.800,00	10.800,00
1	3	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VW FOX placa MGF0F51			PEÇA	1,00	8.800,00	8.800,00
1	4	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VW GOL 1.0 GIV placa ITZ6A46			PEÇA	1,00	12.750,00	12.750,00
1	5	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CHEVROLET CORSA MILENIO placa AKG 1190			SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
1	6	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO MILLE WAY placa LM4E08			SERV	1,00	3.250,00	3.250,00
1	7	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VW FOX placa MGF0F51			SERV	1,00	2.100,00	2.100,00
1	8	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VW GOL 1.0 GIV placa ITZ6A46			SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								50.150,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2023**

OBJETO: Aquisição de peças específicas para o Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos das demandas do Departamento de Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Correia super HC 5V 5x900			UN	2,00	1.518,00	3.036,00
1	2	Faca PTU-300 228x114x15,8			UN	4,00	1.143,00	4.572,00
1	3	Parafuso sextavado M4 DIN 933 P2,0 10,9 ET M16x60			UN	16,00	16,00	256,00
TOTAL								7.864,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primária e ambulatorial, a carga horária do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h:30min às 11h:30min, 13h00min e das 17h00min às 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12,00	3.533,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: José Rodrigues		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2023 - Processo inexigibilidade nº 037/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN - CPF nº 093.317.079-32
Representante: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN - CPF nº 093.317.079-32

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. VALOR TOTAL: R\$ 42.399,96 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 24/08/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2023 - Processo inexigibilidade nº 039/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05. OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida. VALOR TOTAL: R\$ 277.679,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 29/08/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023**

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: Rosa de Fátima Chagas;	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	2	Acolhimento de idosos: Idovar de Castro	12,00	1.953,91
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	3	Acolhimento de idosos: Marlene Graças de Andrade	12,00	1.871,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	4	Acolhimento de idosos: Alcides Goulart	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	5	Acolhimento de idosos: Sebastião Guterres	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	6	Acolhimento de idosos: Carlos de Aruda Mendonça	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	7	Acolhimento de idosos: Maria Ribeiro	12,00	2.336,41
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	8	Acolhimento de idosos: Dorvalino Santos	12,00	2.166,55
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	9	Acolhimento de idosos: Salvador Chaves de Oliveira	12,00	2.600,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	10	Acolhimento de idosos: Hilda	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	11	Acolhimento de idosos: Arestides de Oliveira	12,00	2.031,12
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	12	Acolhimento de idosos: Domingos Luis Vecelli	12,00	1.200,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	13	Acolhimento de idosos: Hilda (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	14	Acolhimento de idosos: Sebastião Guterres (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023 - Processo dispensa nº 081/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME - CNPJ Nº 06.244.499/0001-69
Representante: ALEXSANDRO DE PAULA - CPF nº 006.714.759-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município. VALOR TOTAL: R\$ 50.150,00 (Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023 - Processo inexigibilidade nº 038/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 28/08/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, Processo inexigibilidade nº 3/2023.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA
CNPJ sob nº 21.440.324/0001-10
VALDEMAR MORAIS DE LIMA - CPF nº 025.201.409-09
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigil/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo, Pregão nº 37/2019.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 133/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: VERANI BIALOZURW MARTINS - CNPJ sob nº 703.693.569-34
VERANI BIALOZURW MARTINS - CPF nº 703.693.569-34
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023, Processo inexigibilidade nº 16/2023.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	656
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono
Dotação Orçamentária*	0900208244080120440000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	29/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS, CNPJ nº 32.416.196/0001-96, LINHA VALDOMEIRA, SN LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA - CEP: 85710000 - BAIRRO: AREA RURAL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LEIDIANE MARI, CPF Nº 042.979.729-05.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 400/2023 de 29/08/2023**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 38/2023**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 400/2023**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 400/2023.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 28/08/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Leidiane Mari
LEIDIANE MARI
Contratado

Testemunha:

Nome: *Flávia Regina Mai*
RG: *10.843.476-7*

Nome: *CÉSAR AUGUSTO ORTEGA*
RG: *5.201.416-6*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 400/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96

LEIDIANE MARI

CPF Nº 042.979.729-05

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono, Processo inexigibilidade nº 38/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/09/2023
 JORNAL: Imp
 EDIÇÃO: 2850
Flora
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 02/09/2023
 JORNAL: Tribuna
 EDIÇÃO: 2214
Lora
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022

Pregão Nº 81/2022

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 12.360,69
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4725AE78

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 400/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 400/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono, Processo inexigibilidade nº 38/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DC0010FF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2019**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA
CNPJ sob nº 21.440.324/0001-10
VALDEMAR MORAIS DE LIMA
CPF Nº 025.201.409-09
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra

mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo, Pregão nº 37/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08992CAF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 133/2023**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 133/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: VERANI BIALOZURW MARTINS
CNPJ sob nº
VERANI BIALOZURW MARTINS
CPF Nº 703.693.569-34
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023, Processo inexigibilidade nº 16/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D015D97

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.932/2023**

PORTARIA Nº 30.932/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 002/2019 homologado pelo Edital nº 012/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das leis de trabalho - CLT, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de setembro de 2023:

DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA RG 38.258.617-7 / SP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

